

CONTRATO

CONTRATO: 029/2017
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA, VENDA, CONTROLE DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS DE ESPETÁCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE INTERLIGADO "ON LINE" COM TODAS AS ESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO (INTERNET, BILHETERIA DO THEATRO DA PAZ), SUPORTE TÉCNICO E DE MANUTENÇÃO, INCLUSIVE COM MATERIAIS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ATENDIMENTO NA BILHETERIA FÍSICA DO THEATRO, SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT, de acordo com as especificações, quantitativos e outras peculiaridades constantes do Ato Convocatório, do Termo de Referência (ANEXO I) e também da proposta comercial apresentada pela empresa contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. VALOR: R\$38.900,00
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2017
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/06/2017 a 26/06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017-SECULT
Projeto Atividade: 8338 – 0101000000 – 339039; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; Ação: 233504; Funcional Programática: 13.122.1297.8338.
SERVIDORA RESPONSÁVEL: GUIOMAR DO SOCORRO DA ROCHA MOREIRA
CONTRATADO: TXT COMPUTER LTDA
ENDEREÇO: Rua Professor Vahia de Abreu, nº 471, Bairro Vila Olímpia, 04.549-002, São Paulo – SP.
ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 195478

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de iluminação cênica para atendimento dos setores da SECULT – TEATRO GASÔMETRO. Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário
Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 11/07/2017
Hora da abertura: 12:00 horas.
Orçamento: Projeto Atividade: 8428– 0117000000 – 449052; PTRES: 158428; PI: 2120008428E; Funcional Programática: 13.391.1444-8428.
Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 195669

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 266 DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015;
Considerando o procedimento licitatório necessário à contratação de empresa para serviços de produção e confecção de CD's, conforme demonstrado nos autos dos processos nº 2017/210294 e 2017/257588;
Considerando o valor estimado para tal licitação, enquadrar-se na modalidade de Carta-Convite;
Considerando que a composição de equipe específica, à parte da Comissão Especial de Licitação – CEL, permitirá maior celeridade no trâmite do processo, sem comprometimento das atividades da CEL em suas habituais demandas;
Considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação para realizar, em sua totalidade, o procedimento licitatório relativo à contratação de empresa para serviços de produção e confecção de CD's, na modalidade Carta-Convite, conforme processos nº 2017/210294 e 2017/257588;
1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais titulares, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.
• 3º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.
Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte

composição:
LARISSA CELSO BARATA BAGANHA, Mat. 54185939/3, que a presidirá;
• PATRÍCIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI, Mat. 57207483/1;
• PAULO JORGE BARRETO DA SILVA, Mat. 57234823/2;
• PAULO ERNESTO BRAGA MOURA, Mat. 5185378/1;
1º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe, ou por quem este designar.
2º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pela servidora PATRÍCIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI, Mat. 57207483/1;
Art. 3º. São atribuições da Comissão Especial de Licitação:
I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes à contratação de empresa para serviços de produção e confecção de CD's;
VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;
VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;
IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;
XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;
XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;
XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.
Art. 4º. Compete ao Presidente da Comissão Especial de Licitação:
I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;
V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;
VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º. São atribuições dos demais membros da Comissão Especial de Licitação:
I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
Art. 6º. Compete ao Assessor Jurídico da Comissão Especial de Licitação:
I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.
II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos legais;
IV – atender às determinações do Presidente da Comissão.
Art. 7º. São atribuições dos secretários da Comissão Especial de Licitação:
I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;
II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;
III – lavrar atas das reuniões da Comissão;
IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.
Art. 8º. A autoridade superior a que se refere esta Portaria é a Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 9º. Esta Portaria não revoga a Portaria nº 018/2017, que institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL no âmbito desta Fundação.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 195673

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 263 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2017/242627,
RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do contrato Cachê Nº049/2017- FCP, com a empresa E S DE A PINTO E SERVIÇOS – EPP Nome de fantasia: TALENTOS DA AMAZONIA, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, MEDIANTE A PERFORMANCE DO SHOW/EVENTO, a servidora: Wanderleia Rodrigues de Araujo, matrícula: 715980/1, cargo: Agente Administrativo ; e como Fiscal Substituto o servidor: Hugo Bispo Santos do Nascimento, matrícula: 57201059/1, cargo: Assistente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP.

Protocolo: 195644

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 147/2017
Nº PROCESSO: 2017/252393
VALOR: R\$ 1.200,00
Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: Pagamento de Cachê Artístico para o Grupo Folclórico "AMAZONIA" pela apresentação na Programação do Arraial de Todos os Santos 2017 no dia 23 de junho de 2017, às 20 horas na Praça do Artista em Belém- Pa.
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 195375

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 157/2017
Nº PROCESSO: 2017/247717
VALOR: R\$ 1.200,00
Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: Pagamento de Cachê Artístico para o Grupo Parafolclórico "FRUTOS DO PARÁ" pela apresentação na Programação do Arraial de Todos os Santos 2017 no dia 23 de junho de 2017, às 21 horas na Praça do Artista em Belém- Pa.
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 195704

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 163/2017
Nº PROCESSO: 2017/250139
VALOR: R\$ 1.200,00
Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93
OBJETO: Pagamento de Cachê Artístico para o Grupo "CHARME CABOCLO" pela apresentação na Programação do Arraial de Todos os Santos 2017 no dia 29 de junho de 2017, às 20 horas na Praça do Artista em Belém- Pa.
Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 195736

Nº 142/2017

Nº PROCESSO: 2017/249787
VALOR: R\$ 120.000,00
Emenda Parlamentar: 17EMEN00193
Artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Pagamento de Cachê artístico, por Emenda Parlamentar – 17EMEN00193, para as atrações: BANDA CAMAROTE VIP; JORGINHO E BANDA II VIA; BANDA PURO DESEJO; BANDA LAMAZON; BANDA TOP 3; LENNE BANDEIRA E BANDA que realizarão shows no projeto "VERÃO SHOW MUSICAL" que ocorrerão nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de julho de 2017, no município de Itupiranga-PA.
Favorecido: E S DE A PINTO E SERVICOS EPP Nome Fantasia: TALENTOS DA AMAZÔNIA – CNPJ: 18.403.016/0001-00.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 6523 17 EMEN 00193; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231271
Assinatura: 26/06/2017
Ordenador: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA.

Protocolo: 195763